



PREFEITURA MUNICIPAL

**CARMO DA MATA**

carmodamata.mg.gov.br

## **Impacto Financeiro e Orçamentário do Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025.**

**EVENTO:** "Altera a Lei Complementar nº 87 de 26 de fevereiro de 2019 que "Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos Servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG"

**PREMISSA:** Trata o presente Processo, de Demonstração do Impacto Orçamentário Financeiro, acerca do Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar nº 87 de 26 de fevereiro de 2019 que "Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos Servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG

### **Demonstração do Impacto Financeiro**

Cargos	Vagas Criadas	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 meses+13º Sal+1/3 de férias)
Lei nº 87 de 26/02/2019				
-Fiscal de Posturas e Obras	02	2.748,19	5.496,38	73.266,74
-Fiscal de Vigilância Sanitária e em Saúde	02	2.748,19	5.496,38	73.266,74
-Fiscal Ambiental	01	2.748,19	2.748,19	36.633,37
-Engenheiro Ambiental	01	3.664,27	3.664,27	48.844,71
<b>TOTAL</b>				<b>232.011,56</b>

### **Demonstração do Impacto Orçamentário:**

Demonstrativo dos 12 últimos meses ACUMULADOS	DATA BASE SETEMBRO/2025
Receita Corrente Líquida Acumulada (12 meses)	65.780.293,63
Deduções (Art.166-A, §1º, da Cf; Art.166,§16 da CF e Art.198, §11)	6.811.667,00
Receita Corrente Líquida Acumulada e Ajustada	58.968.626,63
Despesa com Pessoal no período	26.344.037,83
Gastos com pessoal em % da RCL	44,67%
Valor anual atingido pelos Projetos de Lei	232.011,56
Valor total acumulado somado com os Projetos de Lei	26.576.049,54
Percentual apurado após os Projetos de Lei	45,06%
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,39%</b>

### **Demonstração do Impacto Orçamentário 2026, 2027 e 2028**

2025	2026	2027	2028
<b>17405,22</b>	<b>232.011,56</b>	<b>232.011,56</b>	<b>232.011,56</b>



Na elaboração do PPA 2026/2029 deverá constar as alterações nas Leis referidas no presente demonstrativo de Impacto Financeiro e Orçamentário bem como deverão ser consideradas na elaboração das Propostas Orçamentárias respectivas.

Carmo da Mata, 24 de novembro de 2025

Maria do Rosário Medeiros  
Contadora  
CRC-MG 27139